GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO ME-254/22 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-254/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **ME-254/2022**, de serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos e soluções de rede e segurança para a continuidade dos serviços de rede da Cidade Administrativa, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº 350, salas 201,203 e 204, 2º andar, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.437.734/0004-07
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alexandre Otoshi
CPF: ***.588.358-**
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Gilsilene de Fátima Leite
CPF: ***.813.078-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** dos serviços de manutenção e suporte técnico para equipamentos e soluções de rede e segurança do contrato **ME-254/22,** objetivando garantir a continuidade dos serviços de rede da Cidade Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/10/2025, com seu encerramento em 25/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na Cláusula Quinta – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre outubro/24 a setembro/25, considerando sobre essa variação um desconto de 10% (dez por cento), conforme negociado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$2.361.334,56** (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	Modalidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Qtde	Valor Parcela Mensal (R$)
1	Rede Core/Distribuição (modelo 9600)	24x7x4	8.292,90	12	99.514,84
2	Rede Distribuição (modelo 6800)	24x7x4	2.853,15	2	5.706,29
3	Rede Serviços (modelo 9500)	24x7x4	2.138,88	2	4.277,75
4	Rede Acesso (modelo 4507R+E)	8x5xNBD	1.134,80	9	10.213,23
5	Firewall (modelo FPR-4110)	24x7x4	7.505,05	4	30.020,18
6	ISE Virtual	24x7x4	550,07	4	2.200,29
7	Controladora WiFi (modelo C9800-40)	24x7x4	17.302,80	2	34.605,59
8	AP´s Indoor (modelo 1832I)	8x5xNBD	22,74	366	8.321,61
9	AP´s Outdoor (modelo 1562I)	8x5xNBD	54,80	35	1.918,10
VALOR TOTAL MENSAL					**196.777,88**
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO					**2.361.334,56**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE, versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Alexandre Otoshi

Gilsilene de Fátima Leite

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 17/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OTOSHI**, **Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GILSILENE DE FATIMA LEITE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 21/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125184965** e o código CRC **40424862**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004658/2025-13 SEI nº 125184965